



RESOLUÇÃO Nº 604/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve:-

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Olinda, ficam reajustados no corrente mês de maio, no percentual de 93,244% (noventa e três vírgula duzentos e quarenta e quatro por cento), valores vigentes em 30 de abril de 1993.

§ 1º - O disposto neste artigo é aplicável aos proventos dos servidores inativos e pensionistas.

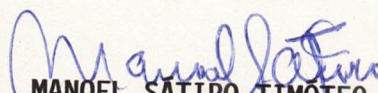
§ 2º - Para o reajuste aqui estabelecido, é assegurado o pagamento do salário mínimo, nos termos previstos pela Constituição Federal.

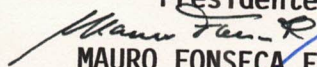
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de maio de 1993.


MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
1º Secretário Ad-Hoc


SEVERINO BARBOSA
2º Secretário